

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024:

O Prefeito Municipal de Tapejara/RS Sr. Evanir Wolff, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados a 1ª Retificação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024**, cujo objeto, é a **Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para a Construção de 123 (cento e vinte e três) casas habitacionais, conforme projetos e descritivos em anexo, através do Contrato de Financiamento – Programa Pró - Moradia nº 0614.356-00 firmado com a Caixa Econômica Federal, sendo:**

1) **Onde se lê** no subitem 1.1:

1.1 A tecnologia utilizada para a construção das unidades habitacionais deverá ser de paredes de concreto moldadas *in loco*, conforme Norma Brasileira NBR 16055/2022 (parede de concreto moldada no local para a construção de edificações), devendo a empresa vencedora estar regulamentada com as respectivas certificações de qualidade do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H.

Leia-se:

1.1 A tecnologia utilizada para a construção das unidades habitacionais deverá ser de paredes de concreto moldadas *in loco*, conforme Norma Brasileira NBR 16055/2022 (parede de concreto moldada no local para a construção de edificações).

2) **Onde se lê** no item **5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL**, no subitem 'd':

d) Apresentar comprovante de atuação no segmento do objeto ora licitado nos últimos 12 (doze) meses, com experiência e **comprovação de execução de**



construções de unidades habitacionais com paredes de concreto moldadas in loco, conforme Norma Brasileira NBR 16055/2022.

Leia-se:

d) Apresentar comprovante de atuação no segmento do objeto ora licitado, com experiência e comprovação de execução de construções de unidades habitacionais com paredes de concreto moldadas in loco, conforme Norma Brasileira NBR 16055/2022.

3) **EXCLUI-SE** o subitem de letra 'e' do item **5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL:**

e) Apresentar Certificação Ativa em nome da Empresa junto ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, sendo no mínimo exigido o Nível B.

4) **Onde se lê** no § 9º do **ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

§ 9º - A tecnologia utilizada para a construção das unidades habitacionais deverá ser de paredes de concreto moldadas *in loco*, conforme Norma Brasileira NBR 16055/2022 (parede de concreto moldada no local para a construção de edificações), devendo a empresa vencedora estar regulamentada com as respectivas certificações de qualidade do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H.

Leia-se:

§ 9º - A tecnologia utilizada para a construção das unidades habitacionais deverá ser de paredes de concreto moldadas *in loco*, conforme Norma Brasileira NBR 16055/2022 (parede de concreto moldada no local para a construção de edificações).



**PREFEITURA DE
TAPEJARA**

5) Fica mantida a data de abertura das propostas, será no dia **08/08/2024**, às **08 horas e 30 minutos**.

6) As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Tapejara, 29 de julho de 2024.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara

